



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO 004/2019

### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE

### PÚBLICO DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Professor conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019. **Inscrições no período de 10 de junho de 2019 a 14 de junho de 2019.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 004/2019**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO DE PROFESSOR**

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função de Professor pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, ou até o encerramento do ano letivo em curso, em razão de excepcional interesse público, para a docência na Educação Infantil e Séries Finais do Ensino Fundamental nas vagas expostas a seguir, com base autorizatória na **Lei Municipal nº 4.208 de 02 de Abril de 2019**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para atuação em todas as Escolas do Sistema Municipal de Ensino através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

<b>Número de vagas:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Componente Curricular:</b>	<b>Vencimento Bruto: Referente 01/2019</b>
02 vagas	25 h	Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 1.607,18
01 vagas	25 h (cadastro de reserva)	Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 1.607,18

**1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, na Rádio Aratiba, na Rádio Nova Onda, e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **10 de junho a 14 de junho de 2019**, nos horários das **8h30min às 11h00min e das 13h30 às 16h30min**, junto a **Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Luis Loeser, 287, nesta cidade de Aratiba – RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar a cópia do CPF;

c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);

d) cópia do certificado de conclusão de habilitação para o cargo conforme prevê a Lei Municipal nº 1.922 de 31.12.2002 e suas alterações posteriores que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; sendo habilitação mínima Curso Normal/Magistério em Nível Médio e/ou curso superior de licenciatura plena, ambos com habilitação para atuação na educação infantil e Ensino Fundamental;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos turnos manhã e tarde, para o cargo de Professor de Educação Infantil ou Séries Iniciais ou carga horária proporcional para o cargo de Professor, e cópia de habilitação para o cargo (Curso Superior de Licenciatura Plena);

f) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou declaração que exerce outro cargo ou função pública quantificando a carga horária com identificação do cargo e vínculo;

g) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise, sendo que não serão aceitos títulos com validade superior a 2 (dois) anos da data da publicação do presente Edital.

## **2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “*Ad Hoc*” designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação e específicos para a área do conhecimento, conforme a tabela a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Pós – Graduação na área de atuação	<b>2,0</b>
2. Magistério ou Curso Superior em Licenciatura Plena – (concluído)	<b>1,5</b>
3. Experiência na área:	
✓ Mínimo de 06(seis) meses a 01(um) ano: .....	<b>0,5</b>
✓ Mais de 01(um) ano: .....	<b>1,0</b>
4. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com o cargo de inscrição, dos últimos 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente edital.	
I. Até 20 horas .....	<b>0,8</b>
II. De 21 a 30 horas .....	<b>1,0</b>
III. De 31 a 40 horas .....	<b>1,2</b>
IV. De 41 a 100 horas .....	<b>1,4</b>
V. Acima de 101 horas .....	<b>1,6</b>
5. Trabalhos comunitários: Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar, Círculo de Pais e Mestres (CPM), catequese, atividades educacionais (recreação e alfabetização) desenvolvidas com crianças, jovens e adultos:	
✓ 01 (um) ano de participação comunitária .....	<b>0,5</b>
✓ Mais de 01(um) ano de participação comunitária .....	<b>1,0</b>

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **18 de junho de 2019**, a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **19 de junho de 2019** para proceder à análise e totalização das notas, com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

2.3 – Os candidatos terão o dia **24 de junho de 2019** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **25 de junho de 2019**.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

2.4 – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

2.4.1 – Primeiro critério de desempate - para todos os cargos será considerado o que possua a maior graduação;

2.4.2 – Segundo Critério de desempate – para todos os cargos será considerado o que possua o maior tempo de experiência na área de atuação;

2.4.3 – Terceiro critério de desempate – para todos os cargos será considerado o candidato que possua a maior idade;

2.4.4 – Após aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio publico na sala de reuniões da secretaria da Administração do município na data de **26 de junho de 2019 as 09:00 horas da manhã**.

### **3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

3.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

3.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 07 de junho de 2019.

GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,  
Prefeito Municipal.